



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1251/2016, que "Abre crédito especial à lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.810.094,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 241/16-GAB, de 18 de outubro de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1251/2016, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito especial à lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.810.094,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 196 a 257.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou parcialmente o Projeto no valor de R\$ 1.971.324,00, considerando as orientações e vedações que estão previstas no Plano Plurianual 2016-2019 (Lei nº 5.602/15), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 5.514/15), e conforme orientações técnicas da Subsecretária de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

As razões e justificativas foram as seguintes:

Emenda nº 60 e 57, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R\$ 492.038,00:

Subtítulo	Motivo/Justificativas
Implantação de Iluminação Pública na DF 180 no INCRA 8 e INCRA 9 em Ceilândia	A fonte 100 não pode ser alocada em empresas públicas, pois essas entidades compõe a esfera orçamentária 3 (investimento) com fontes próprias.
Reforma da Praça da QNP 16 em Ceilândia	Fonte indicada para cancelamento não possui saldo suficiente.

8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Emenda nº 68, do Sr. Deputado Júlio Cesar – R\$ 280.000,00 e
Emenda nº 69P, do Sr. Deputado Wasny de Roure – R\$ 1.199.286,00:

Subtítulo	Motivo/Justificativas
Reserva de Contingência	Veto Parcial nessas duas emendas em razão da falta de saldo disponível em diversos programas de trabalhos indicados para cancelamento.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora